



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 23/2026

Processo: 00.004022/2026-96

Assunto: Semana do Fazendeiro da Universidade Federal de Viçosa

Interessado: Instituição de Ensino Universidade Federal de Viçosa

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação da **Fundação Arthur Bernardes – FUNARBE**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Referencial Adcon nº 3/2025 (1613254) e Análise de Contratação (1613229), em atendimento à exigência do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Contratada: Fundação Arthur Bernardes - FUNARBE

CNPJ/CPF: 20.320.503/0001-51

Objeto: Aquisição de cota de patrocínio para participação institucional do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea na 96ª Semana do Fazendeiro, a ser realizado nos dias 18 a 26 de julho de 2026, no Campus Viçosa, da Universidade Federal de Viçosa - UFV, em Viçosa - MG.

Vigência: Da data da assinatura do contrato pelo CONTRATANTE até 18 de agosto de 2026

Valor total da contratação: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Conta orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.040 - Serviços de Patrocínios

Centro de custo: 3.1.03 - PAT Atividades de Patrocínio e Promoção

A Superintendente Administrativa e Financeira, no uso de suas competências, **RATIFICA**, a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no inciso I, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINA** que seja dada a devida publicidade, em atendimento ao preceito do Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e **AUTORIZA** o empenho em favor do **Fundação Arthur Bernardes – FUNARBE**, no valor global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Beatrice Gomes, Superintendente Administrativo e Financeiro Interino(a)**, em 17/07/2026, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1613219** e o código CRC **8DA2BAE1**.

Referência: Processo nº 00.004022/2026-96

SEI nº 1613219